

TERMO ADITIVO Nº. 010/2021

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2019, Tomada de Preços nº 005/2019, Processo Administrativo nº 164/2019, que tem como objeto a prestação de serviço para construção de um campo de futebol, conforme Contrato de Repasse nº 2691.1062.370-41/880712/2018/ME/CAIXA por intermédio do Ministério do Esporte firmado com o município de Guaraniésia.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laercio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade, CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antonio Porto, nº. 148, Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle nesta cidade e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, representado pelo Senhor Jeferson Gonçalves Rodrigues, casado, engenheiro, portador do RG nº. MG-17.809.096 SSPMG e do CPF nº. 102.664.796-77, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº. 55, Centro, em Guaraniésia/MG, doravante denominado Contratante e **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.943.478/0001-09, com sede na Rua Sete de Maio, nº. 200 B, no Centro em Monte Belo/MG, representada pelo Sr. Marcos Tadeu Rodrigues, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Monte Belo/MG, portador da Cédula de Identidade nº. MG-11.269.820 SSPMG e do CPF nº. 041.076.506-69, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 12ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

- 2.1. Fica o prazo prorrogado por 03 (três) meses, findando em 30 de junho de 2021.
- 2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 31 de março de 2021.
- 2.3. A prorrogação se faz necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, sob ofício nº 16/2021 apenso no processo.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

- 3.1. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Publicidade:

- 4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 30 de março de 2021

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Paulo Marcos Teixeira
Secretaria Municipal de Administração

Ismael Silva Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Jeferson Gonçalves Rodrigues
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Marcos Tadeu Rodrigues
Construtora Monte Belo Eireli EPP
Contratado